



# Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Miguel Gonçalves Nogueira

## PROJETO DE LEI 1208 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Institui, no âmbito do Município de Caetité, a “Semana Municipal de Conhecimento e Acolhimento para Famílias Atípicas” e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga o presente.

### LEI

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Caetité, a “Semana Municipal de Conhecimento e Acolhimento para Famílias Atípicas”, a ser realizada, anualmente, no mês de abril.

**Parágrafo único.** A coordenação das atividades ficará sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, com apoio das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Conhecimento e Acolhimento para Famílias Atípicas tem como objetivos:

- I – promover a conscientização e o respeito à diversidade das famílias atípicas;
- II – incentivar a inclusão social, educacional e cultural das pessoas com deficiência e seus familiares;
- III – divulgar políticas públicas, programas e serviços municipais de apoio às famílias atípicas;
- IV – proporcionar momentos de escuta, acolhimento e troca de experiências entre as famílias, profissionais e a comunidade;
- V – capacitar servidores públicos e profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social quanto ao atendimento humanizado e inclusivo;
- VI – fomentar a formação de redes de apoio intersetoriais e comunitárias;
- VII – orientar familiares sobre cuidado e manejo das pessoas com deficiência.



# Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Miguel Gonçalves Nogueira

**Art. 3º** Durante a Semana, o Poder Executivo poderá realizar, em parceria com instituições públicas e privadas, atividades como:

- I – palestras, seminários e rodas de conversa;
- II – campanhas educativas e informativas sobre inclusão e acessibilidade;
- III – oficinas, feiras e exposições de boas práticas e produtos inclusivos;
- IV – eventos culturais, esportivos e recreativos voltados à integração das famílias;
- V – atendimentos e orientação psicológica, jurídica e social.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 16 de março de 2025

  
**Miguel Gonçalves Nogueira**  
Vereador



# Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Miguel Gonçalves Nogueira

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Caetité, a “Semana Municipal de Conhecimento e Acolhimento para Famílias Atípicas”, com o propósito de promover ações voltadas à valorização, apoio e inclusão social das famílias que convivem com pessoas com deficiência, transtornos do espectro autista, síndromes raras ou outras condições que demandam atenção diferenciada.

Instituir uma Semana Municipal voltada a essa temática representa um importante avanço na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária, ao passo que estimula o poder público, as instituições e a comunidade a dialogarem sobre políticas de acolhimento, acessibilidade e respeito à diversidade humana.

Além de sensibilizar a população, a Semana permitirá articular ações intersetoriais entre as áreas de saúde, educação e assistência social, bem como ampliar o acesso a informações e serviços de apoio às famílias. Também contribuirá para a formação continuada de profissionais, fortalecendo a rede de proteção e atenção às pessoas com deficiência e suas famílias.

Por todo o exposto, a aprovação desta proposta representa um gesto de empatia, compromisso social e valorização da dignidade humana, reafirmando o compromisso do Município de Caetité com os princípios da inclusão, da equidade e da justiça social.

Diante disso, solicito o apoio dos(as) nobres colegas vereadores(as) para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões em, 16 de março de 2025

  
**Miguel Gonçalves Nogueira**  
Vereador